



CÂMARA DOS DEPUTADOS

## PROJETO DE LEI N.º 3.342-B, DE 2012 (Do Sr. Aelton Freitas)

Denomina "Viaduto Wilson Franco Filho" o viaduto localizado no km 805 da BR-262, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais; tendo parecer: da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação (relator: DEP. JAIME MARTINS); e da Comissão de Cultura, pela aprovação (relator: DEP. DOMINGOS SÁVIO).

### **DESPACHO:**

ÀS COMISSÕES DE:

VIAÇÃO E TRANSPORTES;

CULTURA E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD).

### **APRECIAÇÃO:**

Proposição sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

### **S U M Á R I O**

I – Projeto inicial

II – Na Comissão de Viação e Transportes:

- parecer do relator
- parecer da Comissão

III – Na Comissão de Cultura:

- parecer do relator
- parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O viaduto localizado no quilômetro 805 da BR-262, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, passa a ser denominado “Viaduto Wilson Franco Filho”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

## **JUSTIFICAÇÃO**

Wilson Franco Filho nasceu na cidade de Frutal, Estado de Minas Gerais, em 19 de abril de 1955, filho de Dª Wilma Souza Franco e Wilson Franco. Vinte e sete anos depois, bacharelou-se em engenharia civil pela Escola de Engenharia do Triângulo Mineiro, hoje um dos cursos da Universidade de Uberaba, em 4 de fevereiro de 1983.

Foi Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Frutal, no período de 2001 a 2004, quando, então, mudou-se para a cidade de Uberaba, onde trabalhou em várias entidades de grande importância técnica e administrativa.

Assumindo a Diretoria do Departamento de Terraplenagem e Pavimentação durante seus dois primeiros anos na cidade de Uberaba, Wilson Franco Filho assumiu, naturalmente, com seu brilhantismo intelectual, as funções de Superintendente de Serviços Urbanos e Estradas Municipais e de Secretário de Infraestrutura até o ano de 2010.

A cidade de Uberaba torna-se agradecida ao ilustre servidor que, durante seis anos, marcou a sua administração com sua presença e realizações de um trabalho de total dedicação ao Município, com competência, eficiência, honestidade e abnegação, antes de seu falecimento em 6 de junho de 2010.

À vista dos trabalhos prestados por Wilson Franco Filho aos seus cidadãos, entendemos justa e oportuna a homenagem a este grande engenheiro, dando o seu nome ao viaduto localizado no quilômetro 805 da rodovia BR-262, na cidade de Uberaba, razão pela qual solicitamos aos nobres Parlamentares o apoio para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, em 06 de março de 2012.

Deputado AELTON FREITAS

## COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

### I – RELATÓRIO

O projeto de lei em análise, de autoria do ilustre Deputado Aelton Freitas, pretende denominar “Viaduto Wilson Franco Filho” o viaduto localizado no km 805 da rodovia BR-262, no Estado de Minas Gerais.

Nos termos do art.32, XX, “a”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe a este órgão técnico pronunciar-se sobre “assuntos referentes ao sistema nacional de viação e aos sistemas de transportes em geral”. Quanto ao mérito da homenagem cívica, compete à Comissão de Educação e Cultura manifestar-se, nos termos da alínea “f” do inciso IX do mesmo dispositivo regimental.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

É o relatório.

### II – VOTO DO RELATOR

O nobre Deputado Aelton Freitas pretende, com este projeto de lei, homenagear o Engenheiro Wilson Franco Filho, dando seu nome ao viaduto localizado no km 805 da BR-262, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais.

Nascido na cidade mineira de Frutal, Wilson Franco Filho formou-se na Escola de Engenharia do Triângulo Mineiro, da Universidade de Uberaba, aos 23 anos de idade. Após um período de trabalho e dedicação para fundamentar ainda mais seus profundos conhecimentos técnicos, o homenageado assumiu a Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de sua cidade natal. Mudou-se para a cidade de Uberaba para ser Diretor do Departamento de Terraplanagem e Pavimentação, para depois assumir a Superintendência de Serviços Urbanos e Estradas Municipais e a Secretaria de Infraestrutura, até o ano de 2010, quando faleceu em 06 de junho.

Cordial com seus colegas de trabalho, fidedigno aos seus princípios morais e habilidoso em suas atividades profissionais, Wilson Franco Filho tornou-se, naturalmente, um cidadão muito conhecido e admirado.

O viaduto em questão integra a BR-262, rodovia que está inclusa no item 2.2.2 – Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, constante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprovou o Plano Nacional de Viação (PNV).

A presente iniciativa é amparada pelo art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do PNV, cuja disposição é a seguinte:

***“Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, obra-de-arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevantes serviços à Nação ou à Humanidade.”***

Diante do exposto, naquilo que cabe a este órgão técnico, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 3.342, de 2012.

Sala da Comissão, em 17 de maio de 2012.

**Deputado JAIME MARTINS**  
Relator

### **III - PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Viação e Transportes, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 3.342/2012, nos termos do parecer do relator, Deputado Jaime Martins.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Washington Reis - Presidente, Alexandre Santos e Hugo Leal  
- Vice-Presidentes, Edinho Araújo, Geraldo Simões, Jose Stédile, Lázaro Botelho, Leonardo Quintão, Lício Vale, Marinha Raupp, Vanderlei Macris, Zoinho, Carlos Alberto Leréia, Edinho Bez, Gonzaga Patriota, Jesus Rodrigues, Ricardo Izar e Zé Silva.

Sala da Comissão, em 14 de novembro de 2012.

**Deputado ALEXANDRE SANTOS**  
Presidente em exercício

## COMISSÃO DE CULTURA

### I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei n.<sup>o</sup> 3.342, de 2012, de autoria do ilustre Deputado Aelton Freitas, tem por objetivo denominar "Viaduto Wilson Franco Filho" o viaduto localizado no km 805 da BR 262, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais.

Esta proposição foi distribuída às Comissões de Viação e Transportes (CVT), e de Cultura (CC), para exame de mérito, e à Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania (CCJC), para exame de constitucionalidade e juridicidade da matéria. Está sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões, nos termos do art. 24, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados – RICD, seguindo o rito de tramitação ordinária.

Na Comissão de Viação e Transportes, a matéria foi aprovada de forma unânime, em reunião realizada no dia 14 de novembro de 2012.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto.

É o relatório.

### II - VOTO DO RELATOR

O nobre Deputado Aelton Freitas pretende, com este projeto de lei, denominar “Viaduto Wilson Franco Filho” o viaduto localizado no quilômetro 805 da rodovia BR-262, na cidade de Uberaba, Minas Gerais.

Wilson Franco Filho, mineiro da cidade de Frutal, nasceu em 19 de abril de 1955, filho de Wilma Souza Franco e Wilson Franco. Conforme o autor, em sua justificativa, o homenageado bacharelou-se em engenharia civil pela Escola de Engenharia do Triângulo Mineiro, hoje um dos cursos da Universidade de Uberaba, em 4 de fevereiro de 1983. Foi Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Frutal, no período de 2001 a 2004, quando, então, mudou-se para a cidade de Uberaba, onde assumiu a Diretoria do Departamento de Terraplenagem e Pavimentação durante seus dois primeiros anos na referida cidade. Posteriormente, Wilson Franco Filho alcançou as funções de Superintendente de Serviços Urbanos e

Estradas Municipais e de Secretário de Infraestrutura, onde atuou até o ano de 2010, ano de seu falecimento.

Ressalte-se que o projeto de lei em pauta está em conformidade com a legislação em vigor. A Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação, determina que as estações terminais, obras de arte ou trechos de via do sistema nacional de transporte terão a denominação das localidades em que se encontrem, cruzem ou interliguem, conforme a nomenclatura estabelecida pelo PNV. O art. 2º desse dispositivo legal também admite que seja dada à estação terminal, obra de arte ou trecho de via, supletivamente e por lei, designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevante serviço à Nação ou à Humanidade.

Da mesma forma, o projeto encontra-se em consonância com a Lei nº 6.454, de 24 de outubro de 1977, que dispõe sobre a denominação de logradouros, obras, serviços e monumentos públicos, porquanto atende ao estabelecido em seu art. 1º:

*Art. 1º É proibido, em todo o território nacional, atribuir nome de pessoa viva ou que tenha se notabilizado pela defesa ou exploração de mão de obra escrava, em qualquer modalidade, a bem público, de qualquer natureza, pertencente à União ou às pessoas jurídicas da administração indireta.*

Por todas as razões apresentadas, ainda que ciente do conteúdo da Súmula nº 1/2013, de recomendação aos relatores desta Comissão de Cultura, no que tange a projetos de denominação de pontes, viadutos, vias e trechos de vias federais, não pode este relator deixar de se manifestar favoravelmente a uma iniciativa que objetiva homenagear esse ilustre cidadão e servidor brasileiro. Dessa forma, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.342, de 2012, de autoria do nobre Deputado Aelton Freitas.

Sala da Comissão, em 27 de março de 2014.

Deputado **Domingos Sávio – PSDB/MG**

Líder da Minoria

### **III - PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 3.342/2012, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Domingos Sávio.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Alice Portugal - Presidente, Luciana Santos e Onofre Santo Agostini - Vice-Presidentes, Angelo Vanhoni, Cida Borghetti, Jean Wyllys, Marcelo Almeida, Paulão, Paulo Rubem Santiago, Raimundo Gomes de Matos, Tiririca, Artur Bruno, Domingos Sávio, Fátima Bezerra e Raul Henry.

Sala da Comissão, em 2 de abril de 2014.

Deputado ONOFRE SANTO AGOSTINI  
Vice-Presidente no exercício da Presidência

**FIM DO DOCUMENTO**